



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 724, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Afluente Transmissão de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.338.320/0001-00, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito nos Anexos I e II à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias MME nº 275, de 15 de julho de 2009, e nº 32, de 19 de janeiro de 2010.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.8.2010.

ANEXO I

Projeto	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativo à Subestação Tomba, abrangendo a aquisição e instalação de: I - um Transformador, em 230/69 kV, 100 MVA; II - um Módulo de Conexão de Transformador, de 230 kV, arranjo barra principal e de transferência; III - um Módulo de Conexão de Transformador, de 69 kV, arranjo barra principal e de transferência; IV - um Transformador de Aterramento, de 69 kV - 10,756 MVA; e V - um Módulo de Conexão de Transformador de Aterramento, de 69 kV, composto por uma Chave Seccionadora.
Tipo	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.894, de 28 de abril de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Afluente Transmissão de Energia Elétrica S.A.
CNPJ	10.338.320/0001-00.
Localização	Município de Feira da Santana, Estado da Bahia.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005926/2008-42 e MME nº 48000.001237/2009-81.

ANEXO II

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Brumado II: a) instalação de um Reator Trifásico para a Linha de Transmissão Itagibá - Brumado II, em 230 kV, de 15 Mvar; b) instalação de um Módulo de Conexão de 230 kV, arranjo barra simples, para o Reator de Linha de 15 Mvar; e c) complementação do Módulo Geral de 230 kV, contemplando um Módulo de Infraestrutura de Manobra de 230 kV, arranjo barra principal e transferência, para adequação da Subestação ao Módulo de Conexão do Reator de Linha de 15 Mvar; II - Subestação Itagibá: a) instalação de um Reator Trifásico para a Linha de Transmissão Itagibá - Brumado II, em 230 kV, de 15 Mvar; b) instalação de um Módulo de Conexão de 230 kV, arranjo barra simples, para o Reator de Linha de 15 Mvar; e c) complementação do Módulo Geral de 230 kV, contemplando um Módulo de Infraestrutura de Manobra de 230 kV, arranjo barra dupla quatro chaves, para adequação da Subestação ao Módulo de Conexão do Reator de Linha de 15 Mvar.
Tipo	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.151, de 4 de novembro de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Afluyente Transmissão de Energia Elétrica S.A.
CNPJ	10.338.320/0001-00.
Localização	Municípios de Brumado e Itagibá, Estado da Bahia.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000680/2009-01 e MME nº 48000.002172/2009-91.